



LEI Nº 407/2005 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 que indica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita Municipal de General Sampaio, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a suporte pela criação de dotações no orçamento corrente, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que indica:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
0901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Órgão: 0901 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e meio Ambiente  
Função: 18 - Gestão Ambiental  
Subfunção: 542 - Controle Ambiental  
Programa: 401 - Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente  
Proj./Atividade: 2092 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE  
Elem. Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00  
33.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00  
33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

**FINALIDADE:** Promover ações necessárias a melhoria da qualidade do meio ambiente, através de seminários, conferências, audiências públicas e campanhas educativas; combater a poluição dos recursos hídricos e recompor as áreas degradadas por meio de reflorestamento e ainda aquisição de mudas para arborização.

Órgão: 0901 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e meio Ambiente  
Função: 18 - Gestão Ambiental  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Projeto: 405 - Gestão da Política de Meio Ambiente  
Proj./Atividade: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDEMA  
Elem. Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00  
33.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00  
33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

**FINALIDADE:** Garantir os recursos necessários ao funcionamento e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.



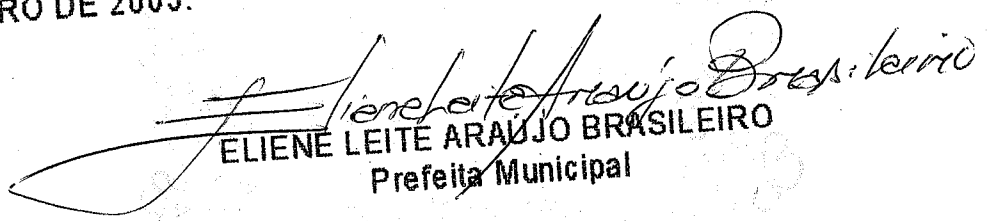
Art. 2º - Para cobertura de Crédito indicado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
**0801 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

0801.1522.0052.2014 - MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC DA INFRAESTRUTURA	R\$ 6.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.000,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

  
**ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO**  
Prefeita Municipal